



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

*Plenário*

3

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF	
INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA			
Remanejamento de vagas do Curso de Turismo para o de Tecnólogo em Processamento de Dados			
RELATOR: SR. CONS. MARGARIDA MARIA DO RÊGO BARROS PIRES LEAL			
PARECER Nº <i>862/90</i>	CÂMARA OU COMISSÃO CAPLAN	APROVADO EM <i>07/11/90</i>	
		PROCESSO Nº 23001.000413/90-91	
I - RELATÓRIO			
<p>O Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira, Entidade Mantenedora de Ensino Superior, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo seu Presidente, solicitou deste Conselho, o remanejamento de 20 (vinte) vagas do Curso de Turismo que funciona no turno matutino, para o Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados, com a manutenção do mesmo numero de vagas autorizadas .</p> <p>Em sua exposição de motivos, a Instituição declara que o Curso de Turismo, do turno matutino, sempre teve pequena procura e indica uma média geral de 0,9 candidato por vaga, con forme quadro a seguir:</p>			
QUADRO I			
PROCURA DO CURSO DE TURISMO TURNO MANHÃ VIA VESTIBULAR POR ANO			
I T E M	1988	1989	1990*
INSCRITOS	85	41	-
VAGAS	70	70	-
CANDIDATO/VAGA	1,21	0,58	-

FONTE: Secretaria Geral

\*Em 1990 as vagas serão oferecidas no Vestibular do Segundo Semestre.

*[Handwritten signature]*

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

Procurou a Entidade trabalhar na divulgação do Curso, do Currículo, dos Professores e das vantagens do turno junto às entidades e estabelecimentos ligados às indústrias turísticas, inclusive com assinatura de convênios, sem conseguir efetivamente, influenciar no aumento da procura pelo Curso no turno matutino-.

Além da pequena demanda a interessada informa ser grande a evasão segundo os dados contidos no quadro a seguir:

QUADRO 2

## EVASÃO POR ANO NO CURSO DE TURISMO TURNO MANHÃ

I T E M	1988	1989	1990
SOMATÓRIO DAS VAGAS	320	290	220
nº ALUNOS MATRICULADOS	221	201	154
PERCENTUAL DE EVASÃO (%)	30,94	30,68	30,00

Fonte: Secretaria Geral

Por outro lado, destaca a expressiva demanda para o Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados, desde o início do seu funcionamento, bem como a evasão muito menor que a do Curso de Turismo do turno matutino, de acordo com os valores constantes dos quadros a seguir:

QUADRO 3

## DEMANDA DO CURSO DE TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS VIA VESTIBULAR POR ANO

ITEM	19 de 89	29 de 89	19 de 90
INSCRITOS	204	318	248
VAGAS	40	40	40
CANDIDATO/VAGA	5,12	7,95	6,20

FONTE: Secretaria Geral



MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

## QUADRO 4

ITEM	1º de 89	29 de 89	19 de 90
SOMATÓRIO DAS VAGAS	40	80	120
nº ALUNOS MATRICULADOS	40	76	113
PERCENTUAL (%) DE EVASÃO	0,00	5,00	5,83

FONTE: Secretaria Geral

Com o remanejamento pretendido o Curso de Tecnólogo em Processamento passará a contar com 100 (cem) vagas totais anuais, com duas entradas anuais, via vestibular, cada uma com 50 (cinquenta) vagas. Para a Instituição, o remanejamento solicitado trará consequências benéficas na forma que segue:

- 1ª - Maior oportunidade aos candidatos ao Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados, em termos de oferta (mais dez vagas) semestral;
- 2ª - A Escola manterá os seus custos, porém aumentará sua efetividade;
- 3ª - Maior utilização dos multimeios e equipamentos utilizados pelo Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados; e,
- 4ª - Pelo crescimento do índice da relação candidato por vaga do Curso de Turismo Manhã, espera-se que o processo seletivo do Vestibular encaminhe à Escola melhores alunos.

Por outro lado, para minimizar quaisquer consequências consideradas como negativas esclarece a Entidade que adotará as seguintes providências:

- 1 - Manterá anualmente a entrada no Curso de Turismo, Turno Manhã, oferecendo as 50 (cinquenta) vagas remanescentes ;
- 2 - Ampliará, conforme as necessidades, os recursos materiais e Humanos, para que o Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados, ao ver aumentada a sua entrada semestral, de 10 (dez) Alunos, não sofra a perda de qualida-

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

de mas sim, crescimento qualitativo, em função do aumento de sua própria eficiência e eficácia, para beneficiar um maior número de profissionais e, atender às expectativas do mercado;

3-0 Corpo Docente do Curso de Turismo, Turno Manhã, não sofrerá alterações nem redução de sua carga horária docente e, que o Corpo Docente do Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados terá ampliação de sua carga horária docente.

Integram o pedido: histórico, organização administrativa e conjunto operacional da Instituição permitindo identificar:

- Recursos humanos, recursos tecnológicos, prontidão relativa. às etapas de Reconhecimento de seus Cursos Superiores, Reestruturações Curriculares, Criação das Coordenações de Cursos, Criação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Criação do Banco do Livro, Políticas de Benefícios para Professores e Funcionários;
- Estrutura administrativa relativa às Atividades Fins e às Atividades Meio,
- Experiência dos Dirigentes ;
- Natureza dos Cursos Ministrados com sua situação legal , turnos de funcionamento vagas oferecidas, número de alunos matriculados por turno e total
- Número de professores e respectiva titulação;
- Número de funcionários e nível de formação;
- Área Construída em m<sup>2</sup> por Edifício e Serventia;
- Equipamentos..

O processo foi por nós encaminhado à CAJ e a CAE para análise e apresentação de subsídios para a elaboração do presente Parecer.

Das informações da CAJ e da CAE, entre outras, constam:

- Autorização de funcionamento e Reconhecimento do Curso de Turismo pelos Decretos nºs 74.653/74 e 85.075/79;
- Autorização de funcionamento do Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados pelo Decreto nº 97.428/89;
- Demonstrativo de relação candidato/vaga nos anos de 1985, 1986, 1987 e 1988, de acordo com dados fornecidos pelo

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

SEEC/SEINF/MEC, a seguir transcritos.

Processamento de Dados - DGE - 13

ANO	nº DE CURSOS	VAGAS	CANDIDATOS	C/V NO DGE	C/V NO ESTADO	C/V NO BRASIL
1985	-	-	-	-	3,72	12,00
1986	-	-	-	-	4,60	11,87
1987 (*)	01	100	917	9,17	8,05	11,21
1988(*)	02	150	708	4,72	4,95	7,45

Turismo - DGE - 13

ANO	nº DE CURSOS	VAGAS	CANDIDATOS	C/V NO DGE	C/V NO ESTADO	C/V NO BRASIL
1985	01	<b>200</b>	273	1,36	1,36	<b>2,04</b>
1986	01	200	409	2,04	2,04	3,02
1987(*)	01	100	409	4,09	4,09	4,65
1988(*)	01	135	208	1,54	1,54	3,81

(\*) Dados referentes ao 19 semestre

Em atendimento a despacho interlocutório, a Instituição apresentou esclarecimentos anexos ao presente e correspondentes a:

- aquisição de 14 (quatorze) microcomputadores e 06 (seis) Impressoras conforme copias de Notas Fiscais enviadas;
- indicação de que tal aquisição foi dimensionada para 100 (cem) vagas do Curso que no entanto foi autorizado com 80 (oitenta) vagas, havendo por consequência disponibilidade de equipamentos;
- documentação fotográfica das atuais condições do laboratório e prédio onde funciona o Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

## II - PARECER

Os motivos expostos pela interessada são bastantes convincentes quando ao remanejamento pretendido, bem como, bem orientados os procedimentos para sua efetivação, sendo oportuno evidenciar:

a - pequena demanda para o Curso de Turismo/turno matutino, e expressiva demanda para o Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados;

b - alto índice de evasão por ano para o Curso de Turismo/turno matutino, e muito baixo índice para o Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados;

c - trabalhos realizados pela Instituição, relativos à divulgação do Curso sem obtenção de resultados positivos;

d - indicação das consequências benéficas que o pretendido remanejamento trará para a Instituição como Escola e para seus alunos;

e - compromisso da Entidade em adotar providências objetivando minimizar quaisquer consequências negativas;

f - informações detalhadas relativas ao Histórico da Instituição, Organização Administrativa e Conjunto Operacional.

Necessário se torna evidenciar os vários pareceres deste Conselho, de nºs 829/89, 1055/89, 12/90, 13/90, 54/90 e 203/90, todos favoráveis a pedidos de remanejamento de vagas entre cursos superiores, mas sempre enfocando a necessidade de mudança da legislação vigente. Indique-se também os pareceres CFE de nºs 298/90 e 463/90 de nossa autoria, pertinentes à matéria, valendo transcrever o voto no parecer CFE nº 427/90 de autoria do ilustre Conselheiro IB GATTO FALCÃO, correspondente à Indicação 09/89 sobre os pedidos de remanejamento ou distribuição de vagas:

"Tudo considerado, tem plena procedência a Indicação do Conselheiro João Faustino Ferreira Neto. Entretanto, a sua execução ampla ultrapassa os limites da competência do Conselho Federal de Educação de modo que se faz mister, para o atendimento da Indicação e benefício do ensino sejam realizadas as gestões junto ao Ministério da Educação, solicitando seja encaminhado expediente ao Presidente da República, para revogação da permissibilidade de remanejamento de vagas, considerada a inexistência de vantagens de ordem pedagógica e funcional para o ensino."

Na reunião plenária que aprovou por unanimidade o referido parecer ficou decidido que enquanto não houvesse a revogação em

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

apreço, deveriam ter prosseguimento as solicitações desta natureza. Apresentamos a seguir, quadro com remanejamento de va gas na forma proposta:

C U R S O S	VAGAS AUTORIZADAS P/ CFE	VAGAS PROPOSTAS		TOTAL
		MATUTINO	NOTURNO	
Processamento de Dados Turismo	80	50	100	100
	200		130	180
TOTAL	280	50	230	280

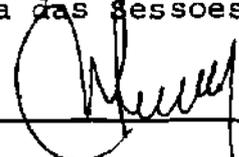
## III - VOTO DA RELATORA

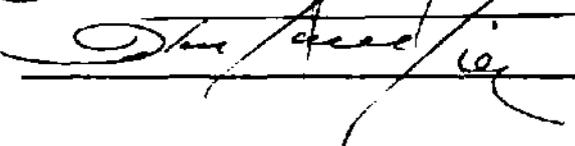
Considerando todo o exposto com base na legislação vigente, vota a relatora a favor do remanejamento de vagas conforme o quadro integrante do seu parecer.

O processo deve ter prosseguimento junto a CESU para análise no que lhe compete.

## IV - CONCLUSÃO DA CAMARÁ

A Câmara de Planejamento acompanha o voto da Relatora  
Sala das sessões, em novembro de 1990.

  
\_\_\_\_\_, Vice-Presidente e  
Relatora

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

## IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

*O Plenário do Conselho Federal de Educação a provou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.*

*Sala Barreto Filho em 07 de 11 e. 1990.*

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)